

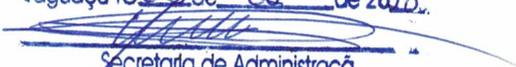


**DECRETO Nº. 116/2018**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 03 de 01 de 2018.

  
Secretaria de Administração

**“Declara encerramento de exercício de servidor e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais:

**Considerando que o servidor se encontra afastado do cargo que ocupa, sem justificativa legal, desde 1º de fevereiro de 2012;**

**Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 05 (cinco) anos, inviabilizado, pela prescrição quinquenal, ação punitiva do Município;**

**Considerando que a Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo publico, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:**

**DECRETAR**

**ART. 1º - Fica declarado o encerramento do exercício do servidor ITHLO KERLEM MENDES MACIEL, matrícula 7752, no cargo de Assistente Administrativo em 1º de fevereiro de 2012, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Município de Araguaçu e o mencionado Servidor.**

**Art. 2º.** – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu – Estado do Tocantins**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
Prefeito Municipal